



PARECER TÉCNICO EXEQUIBILIDADE PROPOSTA – após 2ª diligência

PROCESSO: 24/2900-0000922-8

SGO: SEL / 2025 / 00241

OBJETO: Reforma Pista de Atletismo e Pista de Caminhada

LOCAL: Centro Estadual de Treinamento Esportivo – CETE

MUNICÍPIO: Porto Alegre / RS

MODALIDADE: Edital CRE 0118 / 2025

Este processo refere-se à **contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma da pista de atletismo e pista de caminhada do Centro Estadual de Treinamento Esportivo - CETE**, localizado no Município de Porto Alegre.

Com base nas correspondentes considerações que constam na **Informação Nº 010-2026 DG / SOP** (folhas 869 a 871 – Sequência 108 do PROA) sobre os documentos disponibilizados na 1ª diligência (folhas 886 a 909 – Sequência 111 do PROA) houve a constatação de terem sido afastados os indícios de inexecuibilidade do item **a) execução de piso tipo spray**, conforme inicialmente apontado. Portanto, através da 2ª diligência foram recebidos documentos complementares a fim de viabilizar a comprovação da exequibilidade da proposta ofertada referente aos outros dois itens ainda com indícios relevantes de inexecuibilidade, quais sejam:

b) gaiola de arremesso de peso e

c) iluminação LED.

Após terem sido examinados os novos documentos, emitido parecer técnico por DPPD através da **Inf. 009/26**, a análise técnica concluiu como **“financeiramente aceitáveis”** os valores indicados, tanto para o item **“b) gaiola de arremesso de peso**, assim como, para o item **“c) iluminação LED”**, conforme folhas 910 a 913 (Sequência 112 do PROA).

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5650





Quanto ao item “**c) iluminação LED**” apresentam-se, a seguir, alguns comentários referentes, unicamente, às **especificações técnicas**.

Conforme folhas 914 a 915 - Sequência 113 do PROA, foi anexada tabela comparativa (luminárias LED) em que estão relacionadas 8 (oito) observações comparando as especificações técnicas que constam no projeto elétrico com as especificações apresentadas na 2ª diligência.

Embora a empresa licitante tenha se comprometido, conforme texto transcrito a seguir:

*“Em virtude do retorno de feriado de carnaval, não foi possível a disponibilização dos testes dos refletores, porém está sendo enviado no Anexo V, a especificação técnica do refletor ofertado, assim como a certificação de qualidade da empresa fornecedora (Br Light). A Playpiso Pisos Esportivos Ltda, se compromete que, quando do momento de fornecimento e antes da instalação dos refletores, a **Playpiso se compromete** a apresentar todos os testes que atestam a conformidade dos Refletores com as especificações técnicas exigidas, assim como, realização da aferição luminotécnica “in loco” para atestar o cumprimento de todas as obrigações técnicas contratadas pela contratante” (folhas 874 e 875 – Sequência 109 do PROA).*

Cabe destacar a **obrigatória vinculação ao Edital 0118 / 2026 e conseqüentemente o cumprimento do projeto elétrico e correspondentes especificações técnicas das luminárias LED. Ressalta-se que a vinculação ao Edital 0118 / 2026 estende-se também a todos os Anexos que o compõem, inclusive o projeto elétrico, memorial e especificações técnicas luminárias LED.**

Tendo em vista o exposto acima, cabe salientar que, tanto **na fase de julgamento das propostas e análise da exequibilidade, como nas demais fases da contratação, NÃO serão admitidos materiais diferentes do que foi especificado em projeto**, isto é, só serão aceitos materiais equivalentes em qualidade e desempenho, independentemente do que venha a ser sugerido na proposta quanto a possíveis testes e ensaios, a serem realizados futuramente, durante a execução dos serviços.

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5650





SECRETARIA DE
OBRAS PÚBLICAS



GOVERNO
DO ESTADO
**RIO
GRANDE
DO SUL**

O futuro nos une.

Para concluir, a empresa licitante **Playpiso** teve a exequibilidade da proposta justificada para os citados itens no que se refere ao aspecto financeiro, ou seja, de acordo com a análise dos preços e valores referenciais. Entretanto, **a proposta só poderá ser aceita, desde que sejam obedecidas todas as especificações técnicas previstas no projeto elétrico, sem alterações e substituições, que sejam previstos materiais equivalentes em qualidade e desempenho.** Portanto, sugere-se uma nova diligência para que a empresa licitante **Playpiso Pisos Esportivos Ltda** possa comprovar a equivalência, em qualidade e desempenho, das luminárias LED indicadas na documentação relativa à 2ª diligência com as especificações técnicas do projeto, inclusive com base nas observações decorrentes da análise que consta na tabela comparativa (luminárias LED - folhas 914 a 915 - Sequência 113 do PROA).

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação possui natureza exclusivamente técnica, não implicando juízo sobre aspectos jurídicos ou de conveniência e oportunidade, os quais competem à autoridade gestora.

Porto Alegre, 26 fevereiro de 2026.

Arq^a. Carmen Conte Assumpção

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5650





Nome do documento: 24_2900_0000922_8_DG_Exequibilidade_3_CETE__diligencia_2.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Carmen Maria Conte Assumpção	SOP / GERENCIAMENT / 308844802	26/02/2026 17:17:18

